

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1012518-42.2025.8.11.0003 PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA:** LFX PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 17.330.803/0001-07 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0002-98 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME - CNPJ: 17.330.803/0003-79 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 17.330.803/0004-50 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0005-30 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0006-11 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0007-00 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0008-83 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0009-64 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0010-06 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0011-89 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0012-60 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0013-40 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0014-21 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0015-02 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.330.803/0016-93 - EVANDRO ROBERTO LORENZATTO SERVICOS - CNPJ: 38.239.667/0001-14. **ADVOGADOS DOS REQUERENTES:** JULIERME ROMERO, OAB MT6240-O - RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA, OAB MT12627-O **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (RLBC), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 55.045.138/0001-07, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.811, Conjunto 1.101, CEP 01452-001, bairro Jardim Paulistano, cidade de São Paulo-SP, endereço eletrônico contato@rlbcadministradora.com.br e rlbcadministradora.com.br representado por meio de seu sócio administrador ROGÉRIO DE LELLIS PINTO, Advogado sob o n. 25.248 OAB/DF. **VALOR DA CAUSA R\$ 38.055.293,10 FINALIDADE:** Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. **RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA POR EMAIL DO DIA 28/05/2025:** "De base familiar, a LFX foi idealizada por Luiz Carlos Pereira, juntamente com seu filho Luiz Fellipe e o amigo de longa data Evandro Roberto Lorenzatto. Com gestão próxima e visão empreendedora, o trio fundou a empresa com o propósito de oferecer um serviço diferenciado, focado na excelência operacional e na responsabilidade com clientes, colaboradores e parceiros." **RESUMO DA DECISÃO PROFERIDA EM ID. 194998422 NO DIA 23/05/2025. (...).** Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de LFX SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.803/0001-07, com sede Avenida Bonifácio Sachetti, 3584 - Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis/MT, CEP: 78.746-700, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, sob no 51.202.300.970, bem como as filias inscritas no CNPJ nº 17.330.803/0002-98, com sede na BR 280, nº 9371, Box C24, bairro Volta Redonda, Araquari/SC, CEP: 89.245-000; 17.330.803/0003-79 com sede a Av. Industrial, nº 1325, sala 10 anexo Posto Roo Lacatelli, bairro Parque Industrial Vitorasso, Rondonópolis/MT, CEP: 78.746-010; 17.330.803/0004-50 com sede na Rodovia BR 163, nº 5198, KM 736, lote 05, bairro Area Rural de Sorriso, Sorriso/MT, CEP: 78.898-899; 17.330.803/0005-30 com sede na Rodovia BR 163, nº 4835, KM 06, loja A, bairro Ipanema, Santarem/PA, CEP: 68.030-090; 17.330.803/0006-11 com sede na Av. da Produção, nº 1075ª, sala 3, bairro Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455-000; 17.330.803/0007-00 com sede na Av. Bonifacio Sachetti, nº 3584, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, CEP: 78.746-700; 17.330.803/0008-83 com sede no logradouro V Secundaria 1, S/N, quadra 01, sala 08, bairro Distrito Agroindustrial de Rio Verde II, Rio Verde/GO, CEP: 75.913-552; 17.330.803/0009-64 com sede na Av. Manoel Santos Pereira, nº 100, bloco 02, sala 33, bairro Zona Industrial, Cubatão/SP, CEP: 11.570-010; 17.330.803/0010-06 com sede na Rodovia BR 262,

KM 693, sala P, bairro Amazonas, Araxá/MG, CEP: 38.180-540; 17.330.803/0011-89 com sede no logradouro R Mar Caspio, nº 176, DT01, bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79.040-080; 17.330.803/0012-60 com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 5200, bloco 03, sala 05 e 06, bairro Industrial, Paranaguá/PR, CEP: 83.206-410; 17.330.803/0013-40 com sede na Rodovia Transamazônica, nº 5521, KM 5, sala 11, bairro Miritituba, Itaituba/PA, CEP: 68.191-400; 17.330.803/0014-21 com sede na Av. Senador Attilio Fontana, nº 1639, bairro Parque São João, Paranaguá/PR, CEP: 83.212-250; 17.330.803/0015-02 com sede na Rodovia BR 364, S/N, KM 961, sala 04, lote 22-A, bairro: Zona Rural, Candeias do Jamari/RO, CEP: 76.860-000 e 17.330.803/0016-93 com sede no logradouro V de acesso a BR 135/ Avenida Emiliano Macieira, S/N, bairro Vila Maranhão, São Luís/MA, CEP: 65.091-320, neste ato representadas por EVANDRO ROBERTO LORENZATTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.173 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 035.596.279-90, residente e domiciliado a rua Vieira dos Santos, nº 333, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-050, e LUIZ FELLIPE ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG no 10.763.192-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob no 113.268.719-51, residente e domiciliado a Rua Lary Targa, 1412 - Eldorado - Paranaguá/PR; CEP: 83.206-334, e a empresa LFX TERMINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.239.667/0001-14, com sede na Av. Bonifacio Sachetti, nº 3584, bairro Distrito Industrial, Rondonópolis/MT, CEP: 78.746-700, neste ato representadas por EVANDRO ROBERTO LORENZATTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.173 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 035.596.279-90, residente e domiciliado a rua Vieira dos Santos, nº 333, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-050 - GRUPO LFX. (...) **DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES.** DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) **DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. (...).** Expeça-se o edital no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. (...) **DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a recuperanda apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso, o Juízo delibere acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, após ser ordenada a publicação do plano de recuperação judicial e da lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independentemente de nova ordem do Juízo. (...) Cumpra-se, expedindo o necessário e com as

cauteladas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005.”

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE TRABALHISTA: GERSON ALVES DA SILVA R\$ 4.000,00 - RENAN WILLIAN DA SILVEIRA R\$ 3.333,34 - ABRAAO AGUIAR CARNEIRO MOURA R\$ 9.937,40 - ADEMAR GOMES SODRE R\$ 4.517,00 - ADENILSON MATOS DA SILVA R\$ 4.065,30 - ADRIANO DA SILVA NARCISO R\$ 3.161,90 - AGNALDO PEREIRA DE MORAIS R\$ 3.613,60 - AIANY DE OLIVEIRA BARROS R\$ 2.666,66 - ALAND ESTEVES SOARES R\$ 3.613,60 - ALEXANDRE GOMES DA SILVA R\$ 4.968,70 - ALINE LEMES MARQUES R\$ 2.500,00 - ALISSON BARBOSA DE ARAUJO R\$ 3.161,90 - ANDERSON DA LUZ MOTTA R\$ 4.968,70 - ANDRE LUIZ GONÇALVES SCHUCK R\$ 4.065,30 - ANDRESSA ALMEIDA MARTINS R\$ 7.227,20 - ANDRESSA RENATA CEZARIO R\$ 3.161,90 - ANTONIO CARLOS ALCANTARA R\$ 4.065,30 - ANTONIO CARLOS GERHARDT R\$ 7.678,90 - ANTONIO ERISVALDO SILVA E SILVA R\$ 3.613,60 - ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO R\$ 7.227,20 - ANTONIO HERCULANO PEREIRA JUNIOR R\$ 18.666,66 - ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA R\$ 3.613,60 - ANTONIO MARCOS BORGES DA SILVA R\$ 3.613,60 - ANTONIO REIS LOPES PEREIRA R\$ 5.420,40 - ARIADNE DA SILVA DIAS R\$ 7.500,00 - AROLDI LOPES DAMASCENO R\$ 22.585,00 - CARLOS BATISTA DA SILVA R\$ 4.065,30 - CARLOS ROBERTO CUBA R\$ 3.161,90 - CASSIANO LUIS SUCOLOTTI R\$ 3.613,60 - CELIO HENRIQUE DE SOUZA R\$ 3.161,90 - CELSO DOMINGOS R\$ 7.678,90 - CHARLES DOS SANTOS LUCAS R\$ 5.420,40 - CIDNEY EVANGELISTA DA SILVA R\$ 4.517,00 - CLAUBER BRUNNO DA SILVA R\$ 2.710,20 - CLAUDEIR JOSE ESTEFANI R\$ 13.333,34 - CLAUDEMI GONCALVES R\$ 6.775,50 - CLAUDENOR DA SILVA OLIVEIRA R\$ 3.161,90 - CLAUDIO FERREIRA DA SILVA R\$ 4.065,30 - CLAUDIO PEREIRA DA SILVA R\$ 2.710,20 - CLEITON BARBOSA DE SOUZA R\$ 13.099,30 - CLEITON LOURENCO DE SOUZA R\$ 15.809,50 - CLEITON SILVA CAMPOS R\$ 8.130,60 - CLEVEN MARCONDES R\$ 3.161,90 - CRISTIANO DE JESUS R\$ 3.613,60 - CRISTIANO RODA R\$ 3.161,90 - DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA R\$ 9.937,40 - DARLAN FERNANDES MONTEIRO R\$ 3.613,60 - DIEGO DA COSTA CRUZ R\$ 8.820,00 - DIONES QUEIROZ FOSQUIERA R\$ 7.678,90 - DIONYS DE ALMEIDA R\$ 5.872,10 - DIORANI GONÇALVES DE SOUZA R\$ 9.485,70 - DONIS AUGUSTO LIMA TEIXEIRA R\$ 10.389,10 - DOUGLAS NOGUEIRA DE ALMEIDA R\$ 3.161,90 - EDERSON JERONIMO R\$ 17.164,60 - EDIVALDO MUNIZ R\$ 7.227,20 - EDMILSON DA COSTA GONCALVES R\$ 3.613,60 - EDSON CARLOS TRINETTA R\$ 9.034,00 - ELENICE COSTA R\$ 2.700,00 - ELIELTON NASCIMENTO DA SILVA R\$ 4.065,30 - EMERSON MARCOS DE SOUZA R\$ 9.485,70 - ERISVALDO ALVES DE LIMA R\$ 6.323,80 - EUFRAZIO BARBOSA DELGUINGARO R\$ 10.840,80 - EVANDRO CICERO DE CAMPOS R\$ 10.389,10 - EVANILDO BATISTA DE ALMEIDA R\$ 4.968,70 - EVERILDO COLTE DOS SANTOS R\$ 8.130,60 - FABIANO DE AMORIM SILVA R\$ 12.600,00 - FAGNO SANTOS ARAUJO R\$ 4.065,30 - FERNANDO SILVA QUEIROZ R\$ 3.613,60 - FERNANDO VARGAS DA ROCHA R\$ 3.613,60 - FRANCINEUDO FERREIRA DA SILVA R\$ 5.872,10 - FRANCISCO BATISTA DA SILVA R\$ 8.582,30 - FRANCISCO FREITAS DE SOUSA R\$ 6.775,50 - GABRIELA PEREIRA CAVALCANTE R\$ 10.584,00 - GEAN GOMES DOS SANTOS R\$ 7.227,20 - GEILA ALVES TOLEDO R\$ 14.002,70 - GEORGE DUARTE PINHAL R\$ 14.175,00 - GEORGE SANTANA DE OLIVEIRA R\$ 11.292,50 - GILMAR JOAQUIM DOS SANTOS R\$ 5.420,40 - GLEISON DA SILVA R\$ 3.613,60 - GUIZ GUSMAO DE OLIVEIRA PEREIRA R\$ 3.161,90 - GUSTAVO FELIPE FERNANDES PEREIRA R\$ 18.068,00 - GUSTAVO LEANDRO DE MELO FILHO R\$ 2.916,66 - HEBER NASCIMENTO CANTOS R\$ 5.872,10 - HELIO JOSE PEREIRA FUNES R\$ 7.350,00 - HEMERSON VIANA TEIXEIRA R\$ 3.161,90 - HERCULES BULHOES DA CONCEICAO R\$ 6.323,80 - ISAC ALVES DA SILVA R\$ 3.161,90 - ISNEI MAQUELIM DE OLINDA SOUZA R\$ 3.161,90 - ITALO DA SILVA R\$ 6.775,50 - JABISON ARAUJO GRANADO R\$ 4.065,30 - JACKSON RENAN DOS SANTOS R\$ 11.744,20 - JESIELI GRACIELI ARNOLD R\$ 11.744,20 - JESSE BISPO DE MELO R\$ 14.906,10 - JESSICA KARINE ANDRADE DE OLIVEIRA R\$ 2.666,66 - JHONASSIS ARRAIS SOUSA R\$ 4.065,30 - JHONATHAN

NERY DE OLIVEIRA R\$ 13.615,87 - JOAO BISPO DA SILVA R\$ 6.775,50 - JOAO KADSON GOMES DA SILVA R\$ 2.710,20 - JOEL DE OLIVEIRA MORAES R\$ 4.065,30 - JOEL SCHNEIDER R\$ 19.874,80 - JOELTON GUERRA DA SILVA R\$ 5.420,40 - JONATHAN VIANA DE OLIVEIRA R\$ 3.161,90 - JONESON DE PAULA MATOS R\$ 4.517,00 - JONIVAN SILVA RODRIGUES SOARES R\$ 6.775,50 - JONNY DOS SANTOS PACHECO R\$ 2.710,20 - JORGE CARLOS DA SILVA R\$ 16.261,20 - JORGE PEREIRA DOS SANTOS R\$ 3.613,60 - JOSE ADRIANO DE SOUZA R\$ 7.678,90 - JOSE APARECIDO LEONEL R\$ 9.485,70 - JOSE CARLOS DA SILVA R\$ 10.840,80 - JOSE CARLOS DE MELLO R\$ 5.420,40 - JOSE EVERALDO RAIMUNDO R\$ 7.678,90 - JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO R\$ 4.065,30 - JOSE GONCALVES PEREIRA R\$ 4.065,30 - JOSE GREGORIO ORONOZ VALDERRAMA R\$ 6.323,80 - JOSE HENRIQUE DA CUNHA R\$ 3.613,60 - JOSE JUCELINO LEANDRO R\$ 9.034,00 - JOSE MARIO LIMA DE CARVALHO R\$ 8.582,30 - JOSE PAULO DOS SANTOS R\$ 2.710,20 - JOSE ROBERTO DA SILVA R\$ 4.517,00 - JOSIMAR SILVA DA SILVA R\$ 4.968,70 - JOVANIL CARVALHO MENDES R\$ 4.517,00 - JULIO CESAR DE CAMARGO NUNES R\$ 9.034,00 - JUNIOR EDUARDO DOS SANTOS R\$ 4.065,30 - JUSTINO CARVALHO DOS REIS R\$ 3.161,90 - JUVENAL SEBASTIAN HERNANDEZ MARTINEZ R\$ 11.744,20 - LEANDRO ANTONIO SILVANO R\$ 2.710,20 - LEONET DE JESUS GONZALEZ RIVERO R\$ 8.130,60 - LINDOMAR SILVA ALMEIDA R\$ 5.872,10 - LUCAS DO NASCIMENTO SERVINO R\$ 5.872,10 - LUCIMAR DOS SANTOS KRUMMENAUER R\$ 5.420,40 - LUIZ CARLOS GONCALVES GODOI R\$ 16.712,90 - LUIZ FERNANDO KRUMMENAUER R\$ 13.551,00 - MACIEL MARTINS R\$ 12.647,60 - MAICON DOUGLAS DE JESUS R\$ 8.130,60 - MAICON MARQUES TEIXEIRA R\$ 4.517,00 - MARCELO DE SOUZA MARTINS R\$ 10.584,00 - MARCELO KENDI MAEDA R\$ 3.613,60 - MARCIO JEFFERSON MARTINS BACKES R\$ 4.968,70 - MARCO AURELIO FERREIRA DA CRUZ R\$ 27.388,88 - MARCOS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA R\$ 3.613,60 - MARCOS ROGERIO LEONARDE DA SILVA R\$ 4.065,30 - MARCOS VIEIRA DA SILVA R\$ 5.833,34 - MARINALDO LOURENCO FILHO R\$ 4.065,30 - MARIO LEANDRO DE SOUSA BARBOSA R\$ 4.065,30 - MARLON RODRIGO PRESSEL R\$ 13.099,30 - MAURICIO JOAO VIEIRA R\$ 5.872,10 - MILTON ERICK RODRIGUES NOGUEIRA VILELA R\$ 4.517,00 - NEUSILIA MARIANO PEREIRA R\$ 4.065,30 - NIVALDO GOMES DA SILVA R\$ 17.164,60 - OSIEL ALVES PEREIRA R\$ 5.420,40 - PAULO ABERDAN SIQUEIRA DE BRITO R\$ 5.872,10 - PAULO ROBERTO MALAQUIAS R\$ 9.034,00 - PEDRO PABLO MELO DA SILVA R\$ 6.323,80 - RAFAEL PAULUK DO COUTO R\$ 16.537,49 - RAFAEL RODRIGUES R\$ 5.872,10 - RAFAEL VITOR PEREIRA DA SILVA R\$ 22.585,00 - RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS R\$ 3.613,60 - RAIMUNDO SARAIVA DE SOUZA R\$ 4.065,30 - REGIANE KELLY TENORIO R\$ 14.583,34 - REGINALDO DA SILVA SALES R\$ 10.840,80 - REGINALDO RODRIGUES DA SILVA R\$ 3.161,90 - REGINALDO SANTANA DOS SANTOS R\$ 3.613,60 - RENATO ALVES GONCALVES R\$ 20.326,50 - ROBERTO DA SILVA R\$ 5.420,40 - ROBSON BRITO DIAS R\$ 3.161,90 - RODRIGO MIRANDA DE OLIVEIRA R\$ 3.613,60 - ROGERIO ALVES BARREIRO R\$ 2.710,20 - ROGERIO DE JESUS MARTINS R\$ 8.582,30 - ROGERIO POLETO KREMER R\$ 18.068,00 - ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA R\$ 2.710,20 - RONALDO SANTOS FERREIRA R\$ 8.582,30 - RONIVOM SOUSA OLIVEIRA R\$ 3.161,90 - RUBENILSON BO DA SILVA R\$ 3.613,60 - RUDILENER BERNARDES ESQUERDO R\$ 4.065,30 - SAMUEL DE ALMEIDA LEO R\$ 6.323,80 - SAMUEL DOTTI R\$ 4.065,30 - SAMUEL OLIVEIRA DE MACENA R\$ 14.454,40 - SELMAR OLIVEIRA R\$ 4.968,70 - SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 6.775,50 - SIDEMAR RIBEIRO R\$ 14.002,70 - SIDINEI PIRES DOS SANTOS R\$ 8.166,66 - SILVANO GOMES DE LIMA R\$ 16.261,20 - SILVIO DOS SANTOS REIS R\$ 21.496,07 - TAKAYUKI MAEDA R\$ 2.710,20 - TANIA CRISTINA MALETZ R\$ 4.065,30 - THAIS ARAUJO MOURA R\$ 15.750,00 - THIAGO MURILO SOARES DA SILVA R\$ 4.065,30 - THIAGO SILVA REIS R\$ 3.613,60 - TIAGO GARCIA R\$ 4.968,70 - VALDINEI FERREIRA R\$ 5.420,40 - VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 17.616,30 - VERGILIO DA COSTA SILVA R\$ 10.840,80 - VICTOR ALBERTO MULATO ALVES R\$ 3.161,90 - VILSON PIMENTEL R\$ 9.485,70 - VINICIUS HENRIQUE VILA JOSE R\$ 3.333,34 - VITOR APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 4.517,00 - WANDERSON DE CAMPOS KURTH R\$

4.065,30 - WENNIO KEFINY COSTA GONZAGA R\$ 5.420,40 - WESLEY FERREIRA CRUZ R\$ 11.666,66 - WEVERSON SANTOS ROCHA R\$ 3.613,60 - WILEMBERG PLANETA ROCHA DA SILVA R\$ 5.420,40 - WILLIAM AGUIAR EMERCIANO R\$ 5.420,40 - WILLIAN LUIZ DA SILVA R\$ 3.161,90 - DEBORA KAROLINE DEZINCOURT REBELO R\$ 13.000,00 - FABIANO DE OLIVEIRA BRITO R\$ 8.750,00 - JOSINEI DAS CHAGAS MAFRA R\$ 17.715,60 - LUCAS CAMPOS CIRINO R\$ 12.833,34 - RAIMUNDA SABRINA DOS ANJOS CIRINO R\$ 3.750,00 - WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA LIMA R\$ 4.583,34 - ADAO DE SOUZA R\$ 14.148,74 - BELLISA LUAR VICTORIA DE LIMA PIOVESAN LEAL R\$ 20.090,00 - ELIEDSON JOSE DOS SANTOS SILVA R\$ 10.030,83 - EVANDRO JOSE RESCHKE R\$ 5.000,00 - EVELYN TAMIRES RODRIGUES GOMES R\$ 2.677,50 - FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 2.683,34 - GABRIEL CARVALHO MATEUS R\$ 2.916,66 - GABRIEL PEREIRA CAVALCANTE R\$ 14.332,50 - GLEIDSON SOARES DA ROCHA R\$ 9.166,66 - GLEISON CARLOS FERREIRA DE BRITO R\$ 5.000,00 - ILZER ALAN PINHEIRO DE OLIVEIRA R\$ 3.333,34 - JACKSON SANTANA DE ANDRADE R\$ 2.700,00 - JESSICA CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 8.855,00 - JONATAN WESLEY CARRASCO PEDROSO R\$ 4.583,34 - KATIA BORGES DE OLIVEIRA R\$ 2.700,00 - LORISMEY MONIQUE ALVES R\$ 8.820,00 - LUANA EMANOELI PEREIRA MACHADO R\$ 7.315,00 - MARTA DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 5.647,80 - PAULO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO R\$ 2.666,66 - RAFFAEL FRANCISCO DA SILVA R\$ 3.300,00 - RAIMUNDO FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA R\$ 11.025,00 - RAYSSA ESTEFANY RAFAEL BRAZEQUE R\$ 10.412,50 - SAMUEL DA SILVA RAMOS R\$ 8.333,34 - STEFFANNY FERREIRA VALERIO DOS SANTOS R\$ 2.400,00 - VITORIA DE SOUZA FRANCISCO R\$ 7.647,50 - YKARO JOSE DE SOUZA SILVA R\$ 2.100,00 - ALCEU EMANUEL CARVALHO DA SILVA R\$ 2.500,00 - BEATRIZ ALVES DA SILVA R\$ 16.736,72 - CAROLINE KRUGER DE FREITAS R\$ 7.418,00 - CRISTIAN DE CARVALHO DA SILVA R\$ 28.739,20 - EMILY FERREIRA DA SILVA R\$ 21.345,51 - JHESSICA REGINA DE SOUZA R\$ 27.013,48 - JOYCE ALVES DA SILVA R\$ 3.750,00 - JOYCE MARTINS GALDINO R\$ 17.500,00 - JULIA SILVA PORTARI R\$ 1.518,00 - KARINA DOS SANTOS GODOI R\$ 13.599,66 - KAUANE DA SILVA RAMOS R\$ 4.945,34 - LEONARDO MACHADO PEREIRA R\$ 10.333,34 - LUIS GUSTAVO CRUZ REIS R\$ 22.409,64 - LUIZ CARLOS PEREIRA R\$ 64.655,45 - OTAVIO LUIZ HENRIQUE DIBE R\$ 6.500,00 - PATRICIA MACHADO PEREIRA R\$ 13.599,66 - RODRIGO FREITAS DA SILVA R\$ 14.490,66 - SILVANA ALVES ANTONIO R\$ 12.672,42 - VANESSA DE CASSIA TAKASAKI R\$ 16.003,04 - VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS R\$ 9.183,34 - VICTORIA SANTOS DE MORAES R\$ 6.490,74 - WILLIAN NUNES MENDES R\$ 13.599,66; CLASSE QUIROGRAFÁRIOS: Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. - Confissão de Dívida R\$ 1.181.998,04 - JOSE PEDROSO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R\$ 240.000,00 - Ursão II - URSÃO AUTO POSTO LTDA R\$ 299.850,00 - Ursão III - COMERCIAL 364 DE COMBUSTÍVEIS LTDA (URSAO III) R\$ 36.108,82 - Posto Mar das Pedras R\$ 67.000,00 - Auto Posto Diamante do Norte R\$ 102.900,00 - DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA R\$ 76.700,00 - RUDNICK & CIA LTDA R\$ 34.000,00 - Primavera Diesel LTDA (Primavera Diesel) R\$ 87.600,00 - Ipiranga Produtos Petróleo AS R\$ 109.280,00 - TRR Rio Bonito Transportador Revendedor e Retalhista de Petróleo Ltda R\$ 279.350,00 - Maximino Pastorello S.A. (Filial Rondonópolis/MT) R\$ 169.001,00 - Rota Oeste Veículos LTDA (Filial Rondonópolis/MT) R\$ 24.526,81 - Bridgestone R\$ 269.800,62 - Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. - Locações em Aberto R\$ 2.284.846,48 - BANCO DO BRASIL S.A. (73759-3) R\$ 47.781,17 - BANCO DO BRASIL S.A. (73759-3) R\$ 12.147,07 - BANCO DO BRASIL S.A. (73759-3) R\$ 173.995,27 - BANCO DO BRASIL S.A. (73759-3) R\$ 134.427,56 - BANCO DO BRASIL S.A. (27486-0) R\$ 290.160,62 - BANCO DO BRASIL S.A. (27444-5) R\$ 436.489,35 - BANCO DO BRASIL S.A. (27225-6 LFX TERMINAIS) R\$ 182.783,64 - BANCO DO BRASIL S.A. (27225-6 LFX TERMINAIS) R\$ 280.290,88 - BANCO DO BRASIL S.A. (27225-6 LFX TERMINAIS) R\$ 302.435,40 - BANCO DO BRASIL S.A. (27225-6 LFX TERMINAIS) R\$ 415.000,00 - BANCO DO BRASIL S.A. (27225-6 LFX TERMINAIS) R\$ 1.806.218,44 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (577056689-9) R\$ 118.503,56 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(577056689-9) R\$ 1.089.035,62 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (577056689-9) R\$ 757.824,51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (577056689-9) R\$ 8.282.548,91 - BANCO SAFRA S.A. R\$ 508.646,53 - BANCO SAFRA S.A. R\$ 398.610,10 - BANCO RANDON S.A. R\$ 143.278,72 - BANCO RANDON S.A. R\$ 146.306,80 - BANCO RANDON S.A. R\$ 167.591,30 - BANCO RANDON S.A. R\$ 156.151,53 - BANCO RANDON S.A. R\$ 202.557,17 - BANCO RANDON S.A. R\$ 161.837,05 - Rudi Chapecó Comércio de Peças Ltda R\$ 17.500,00 - REPOM Instituição de Pagamento HUSA S.A. R\$ 13.523.395,40 - ENERGISA MATO GROSSO R\$ 16.599,66 - "BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A." R\$ 405.792,70 - Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 176.487,65 - Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 221.239,20 - Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 358.462,67 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 28.324,82 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 80.973,95 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 80.973,95 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 51.585,55 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 185.684,00 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 282.710,77 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 230.256,60 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 230.256,60 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 142.867,15 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 142.867,15 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 175.208,80 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 131.290,60; GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 2.589,12 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 20.854,47 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 1.291,08 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 1.291,08 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 1.291,08 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 22.221,92 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 5.694,16; ME/ EPP: Braservice Equipamentos Portuários LTDA R\$ 40.000,00; EXTRACONCURSAL: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 12.365,48 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 13.439,68 - Banco Bradesco S.A. R\$ 345.659,25 - Aymore Credito Financiamento E Inv. S.A R\$ 289.148,00 - Aymore Credito Financiamento E Inv. S.A R\$ 289.148,00 - Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. R\$ 86.619,06 - Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. R\$ 279.698,62 - Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. R\$ 279.698,62 - Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. R\$ 461.030,67 - Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. R\$ 457.563,91 - Scania Banco S.A. R\$ 1.088.507,84 - Scania Banco S.A. R\$ 1.064.419,14 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 7.714,05 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 55.437,75 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 276.243,72 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 183.501,68 - BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 451.961,71 - BANCO BRADESCO S.A. R\$ 248.145,68 - BANCO RODOBENS S.A. R\$ 131.758,92 - BANCO SAFRA S.A. R\$ 83.277,21 - BANCO SAFRA S.A. R\$ 83.315,88 - "DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A." R\$ 1.436.544,56 - "DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A." R\$ 1.080.106,75 - BANCO RANDON S.A. R\$ 357.244,00 - BANCO RANDON S.A. R\$ 357.244,00 - BANCO RANDON S.A. R\$ 357.244,00 - BANCO RANDON S.A. R\$ 232.885,64 - BANCO RANDON S.A. R\$ 343.016,79 - BANCO RANDON S.A. R\$ 977.924,22 - BANCO RANDON S.A. R\$ 1.193.860,72 - BANCO RANDON S.A. R\$ 1.432.632,86 - "BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A." R\$ 159.388,66 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 148.419,63 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 708.270,72 - Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA) R\$ 156.900,59 - Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA) R\$ 781.578,51 - Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA) R\$ 138.069,86 - Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA) R\$ 466.626,73 - Município de Cubatão R\$ 25.739,40. **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPorem OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva, estagiaria, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 29 de maio de 2025. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária**

Protocolo 1699011